



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 13 de março de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 03 de Março de 2023.

Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal

Altemar Silveira Nogueira
presidente

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)
DISPENSA Nº 007/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Valor Contratual Previsto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de fornecimento de refeições tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 03 de Março de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 007/2023

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax